

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL
PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO/A DE INVESTIGAÇÃO PARA O PROJETO
“OMEGAPEIXE – FORTIFICAÇÃO DO PEIXE DE AQUACULTURA EM ÁCIDOS GORDOS
OMEGA-3 DE CADEIA LONGA” EM CURSO NO ICBAS (CT A TERMO INCERTO)**

Por despacho do Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS), de 5 de julho de 2022, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um/a Estagiário/a de Investigação para o projeto “OmegaPeixe – Fortificação do peixe de aquacultura em ácidos gordos Omega-3 de cadeia longa”, no âmbito do Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos de I&D em Copromoção AVISO N.º 17/SI/2019 – suportado pelos orçamentos dos programas COMPETE - Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização e Programas Operacionais Regionais, na sua componente FEDER, no âmbito do Programa PORTUGAL2020, a ser implementado no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, a contratar em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho.

1. A área científica do presente concurso é Bioquímica.
2. Legislação aplicável: O concurso rege-se pelas disposições constantes do Regulamento n.º 487/2020 - Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto e respetiva contratação, adiante designado por Regulamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 22 de maio, e pela demais legislação aplicável, designadamente o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, e normas regulamentares aplicáveis.

3. Requisitos de admissão

3.1. Requisitos gerais de admissão:

Ao concurso podem ser opositores candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de, no mínimo, Licenciatura em Bioquímica, Química, Eng. Alimentar, Eng. Química, Farmácia ou áreas afins, e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

Cofinanciado por:

4. Requisitos preferenciais:

Para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver, são definidos os seguintes requisitos preferenciais:

- a) Experiência na área da química analítica, nomeadamente análise cromatográfica;
- b) Conhecimentos científicos e técnicos na área da ciência dos alimentos, nutrição e/ou segurança alimentar;
- c) Experiência na extração e quantificação de compostos orgânicos, em particular lípidos totais e ácidos gordos;
- d) Conhecimento de Excel avançado, bons conhecimentos de estatística e de análise de dados;
- e) Domínio, escrito e falado, da língua portuguesa e inglesa;
- f) Disponibilidade imediata (a referir na carta de motivação).

5. Remuneração:

A remuneração base mensal é de 1.163,82€ correspondente ao nível 1, posição 1, constantes dos Anexos I e II do Regulamento n.º 487/2020, em tempo integral.

6. Local de trabalho:

O local de trabalho situa-se no ICBAS-UP, sito na Rua de Jorge Viterbo Ferreira, 228, 4050-313 Porto, e no CIIMAR – Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental, sito no novo Edifício do Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Avenida General Norton de Matos, S/N, 4450-208 Matosinhos.

7. Regime de contratação:

O/a estagiário/a será contratado/a em regime de contrato de trabalho a termo incerto, nunca ultrapassando o limite máximo de quatro anos, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no número seguinte e enquanto existir disponibilidade orçamental.

8. Funções a desempenhar:

O/a Estagiário/a de Investigação executa, sob orientação de um investigador ou professor do ensino superior, tarefas correspondentes a uma fase de introdução a atividades de investigação científica e desenvolvimento integradas no projeto Omegapeixe. O projeto OMEGAPEIXE "Fortificação de peixes de aquacultura com ácidos gordos ómega-3 de cadeia longa" irá desenvolver estratégias para a produção de peixes diferenciados e de elevado valor nutricional, nomeadamente com elevado teor de ómega-3 de cadeia longa. Este projeto adotará uma abordagem multidisciplinar para desenvolver e produzir produtos de alta qualidade até chegarem ao mercado final. OmegaPeixe é um projeto multidisciplinar de I&D que integra um consórcio completo, constituído por 2 pisciculturas referenciadas, uma instalação de pregado (ACUINOVA) e um sistema multitrófico (ALGApplus) (<http://lanuce.ciimar.up.pt/projects/omegapeixe>). O/a candidato/a será responsável pela interação entre instituições académicas e indústria para a organização das diferentes tarefas a serem realizadas pelo ICBAS.

Cofinanciado por:

O/a candidato/a selecionado/a terá como principais atividades:

- a) Caracterização química de diferentes matérias-primas;
- b) Recolha de amostras biológicas e processamento laboratorial;
- c) Determinação do valor nutricional das amostras recolhidas;
- d) Análise de dados, redação de relatórios e outras produções científicas;
- e) Atividades de divulgação.

9. Composição do Júri:

Em conformidade com os artigos 22.º, n.º 3 e 4 do Regulamento, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Professora Doutora Luísa Maria Pinheiro Valente, Professora Associada ICBAS;

Membros do Júri:

Professora Doutora Maria Antónia Salgado, Professora Auxiliar ICBAS;

Doutora Sónia Gomes, Investigadora ICBAS;

Doutora Cristina Velasco, Investigadora CIIMAR;

Membro Suplente:

Professora Doutora Ana Rita Cabrita, Professora Auxiliar do ICBAS.

10. Métodos de seleção:

Nos termos do disposto nos artigos 26.º do Regulamento são métodos de seleção:

- a) Avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as (APCC) (90%);
- b) Entrevista (ENT) (10%), caso o Júri considere necessário.

11. Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) (90%):

11.1. A avaliação do percurso científico e curricular tendo em consideração o perfil adequado às exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso, incide sobre a relevância, qualidade e atualidade das seguintes vertentes:

- a) Desempenho científico na área ou subáreas para que é aberto o concurso;
- b) Transferência e valorização do conhecimento e Gestão e comunicação de ciência e tecnologia.

11.2. Na aplicação das vertentes referidas no ponto 11.1. são avaliados os seguintes parâmetros, aos quais são atribuídos os fatores de ponderação indicados:

A1) Critérios para avaliação do Desempenho Científico (DC) (90%):

A1.1. Avaliação da motivação do candidato (Carta de Motivação) – 10%;

A1.2. Avaliação do mérito científico e conhecimento técnico dos candidatos no âmbito da investigação a desenvolver – 45%;

A1.3. Nota final de licenciatura ou licenciatura e mestrado – 45%.

Cofinanciado por:

A2) Critérios para avaliação da Transferência de Conhecimento (TC) e Gestão e Comunicação de Ciência e Tecnologia (GCCT) (10%):

A2.1) Capacidade de desenvolvimento de atividades de Transferência de Conhecimento (TC) e de Gestão e Comunicação de Ciência e Tecnologia (GCCT) – 10%

11.3. A classificação final da APCC é obtida pela seguinte fórmula: $APCC = (0,90 \times A1) + (0,10 \times A2)$

12. Avaliação da Entrevista (ENT) (10%):

Caso haja entrevista, serão admitidas as três candidaturas mais bem classificadas na avaliação do percurso científico e curricular, procedendo o júri à avaliação de aspetos relacionados com a investigação realizada pelos/as candidatos/as.

13. Classificação Final:

A Classificação Final (CF) da avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) e Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $CF = (0,9 \times APCC) + (0,1 \times ENT)$. Se não houver entrevista, a Classificação Final será a obtida na avaliação do Percurso Científico e Curricular.

14. Valoração dos métodos de seleção:

14.1. Cada membro do júri avalia o percurso científico e curricular da candidatura numa escala de 0 a 100 pontos, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.

14.2. A avaliação da entrevista é expressa numa escala de 0 a 100 pontos, com valoração até às centésimas.

15. Metodologia da Avaliação:

15.1. Após a admissão das candidaturas, e antes de iniciarem as votações para a sua ordenação final na avaliação do percurso científico e profissional, cada membro do Júri apresenta um documento escrito, a anexar à ata, com a lista ordenada das candidaturas por ordem decrescente do mérito, devidamente fundamentada, considerando os critérios e parâmetros do Aviso do concurso.

15.2. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15.3. A metodologia de seriação é a indicada no artigo 29.º do Regulamento.

15.4. Cada membro do Júri deve respeitar, nas várias votações, a ordenação que apresentou no documento referido no n.º 15.1.

15.5. A entrevista tem a duração máxima de uma hora e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com a investigação realizada pelos/as candidatos/as.

15.6. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.

15.7. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada das candidaturas com a respetiva classificação.

15.8. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal. A decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da entidade contratante.

16. Formalização das candidaturas:

16.1. As candidaturas são formalizadas, mediante requerimento, dirigido à Presidente do Júri, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data de nascimento, residência e endereço de contato, incluindo endereço eletrónico e contato telefónico.

16.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 3 e 4 do presente aviso, nomeadamente:

- a) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações;
- b) Carta de motivação, com indicação obrigatória de disponibilidade imediata;
- c) Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 3 e 4;
- d) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

16.3. As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do endereço

https://sigarra.up.pt/icbas/pt/CNT_CAND_GERAL.CONCURSOS_LIST (Ref^a 2022/20)

16.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do dia 28 de julho de 2022.

16.5. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo do requerimento referido no ponto 16.1. e dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 16.2., determinam a exclusão da candidatura. A decisão de exclusão é notificada aos/às candidatos/as, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

16.6. O júri pode, sempre que considere necessário, solicitar aos/às candidatos/as a entrega de documentos complementares dos factos referidos no currículo apresentado, determinando um prazo para o efeito.

17. Falsas Declarações:

As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

18. Notificação dos Resultados:

A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de notificação de entrega.

19. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:

Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

20. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para o desempenho das funções acima descritas no âmbito deste projeto o júri reserva-se o direito de não atribuir o lugar a concurso.

21. Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar, o órgão máximo do ICBAS reserva-se no direito de convocar o/a candidato/a seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida, mediante juízo de conveniência e oportunidade, com base na lista de reserva de seleção que pode ser utilizada até 12 meses da data do presente edital, sendo para o efeito constituída uma “lista de reserva de seleção” que corresponde à lista de classificação final.

22. Outras disposições:

O ICBAS promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhuma candidatura pode ser privilegiada, beneficiada, prejudicada ou privada de qualquer direito ou isenta de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

23. Aprovação do Aviso de Abertura:

O Conselho Científico aprovou este aviso a 25 de maio de 2022.

Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, 5 de julho de 2022.

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto,
Professor Doutor Henrique Cyrne Carvalho

Cofinanciado por:

